

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local de estabelecimento autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
<b>Distrito de Santarém</b>			
<b>Concelho de Benavente</b>			
507655320	Becográfica Tipografia de Impressos em Papel e Vestuário, L. <sup>da</sup>	Quinta dos Álamos, lote D, Azinhaga do Brejo, Samora Correia.	5-7-2006
<b>Distrito de Viseu</b>			
<b>Concelho de Viseu</b>			
507357680	Fundação Jornal da Beira . . . . .	Rua de Nunes de Carvalho, 24-28, Viseu . . . . .	8-9-2006

(a) Esta relação constitui aditamento às publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 75, de 30 de Março de 1988, 133, de 9 de Junho de 1988, 225, de 28 de Setembro de 1988, 51, de 2 de Março de 1989, 94, de 23 de Abril de 1990, 24, de 29 de Janeiro de 1991, 246, de 25 de Outubro de 1991, 72, de 26 de Março de 1992, 136, de 15 de Junho de 1992, 184, de 11 de Agosto de 1992, 255, de 4 de Novembro de 1992, 75, de 30 de Março de 1993, 162, de 13 de Julho de 1993, 206, de 2 de Setembro de 1993, 290, de 14 de Dezembro de 1993, 53, de 4 de Março de 1994, 116, de 19 de Maio de 1994, 180, de 5 de Agosto de 1994, 276, de 29 de Novembro de 1994, 31, de 6 de Fevereiro de 1995, 113, de 16 de Maio de 1995, 182, de 8 de Agosto de 1995, 270, de 22 de Novembro de 1995, 38, de 14 de Fevereiro de 1996, 110, de 11 de Maio de 1996, 183, de 9 de Agosto de 1996, 256, de 5 de Novembro de 1996, 33, de 8 de Fevereiro de 1997, 125, de 31 de Maio de 1997, 183, de 9 de Agosto de 1997, 255, de 4 de Novembro de 1997, 27, de 2 de Fevereiro de 1998, 104, de 6 de Maio de 1998, 174, de 30 de Julho de 1998, 257, de 6 de Novembro de 1998, 41, de 18 de Fevereiro de 1999, 104, de 5 de Maio de 1999, 187, de 12 de Agosto de 1999, 300, de 28 de Dezembro de 1999, 39, de 16 de Dezembro de 2000, 108, de 10 de Maio de 2000, 211, de 12 de Setembro de 2000, 257, de 7 de Novembro de 2000, 281, de 6 de Dezembro de 2000, 23, de 27 de Janeiro de 2001, 108, de 10 de Maio de 2001, 185, de 10 de Agosto de 2001, 269, de 20 de Novembro de 2001, 30, de 5 de Fevereiro de 2002, 113, de 16 de Maio de 2002, 185, de 12 de Agosto de 2002, 263, de 14 de Novembro de 2002, 41, de 18 de Fevereiro de 2003, 116, de 20 de Maio de 2003, 182, de 8 de Agosto de 2003, 5, de 7 de Janeiro de 2004, 41, de 18 de Fevereiro de 2004, 128, de 1 de Junho de 2004, 208, de 3 de Setembro de 2004, 272, de 19 de Novembro de 2004, 22, de 1 de Fevereiro de 2005, 84, de 2 de Maio de 2005, 165, de 29 de Agosto de 2005, 21, de 30 de Janeiro de 2006, e 88, de 8 de Maio de 2006, referente às tipografias autorizadas nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 45/89, de 11 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 8.º do regime de bens em circulação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho.

22 de Novembro de 2006. — O Subdirector-Geral, *Manuel Prates*.

#### Rectificação n.º 1873/2006

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 11 590/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 30 de Outubro de 2006, a p. 23 763, rectifica-se que onde se lê «Dimas Augusto Veigas, engenheiro agrónomo assessor principal [...] foi transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecto aos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Setembro de 2006» deve ler-se «Dimas Augusto Veigas, engenheiro agrónomo assessor principal [...] foi transferido [...] para a categoria de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecto aos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Setembro de 2006».

Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 11 639/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 31 de Outubro de 2006, a p. 23 988 rectifica-se que onde se lê «Isabel Maria Viana da Costa Rodrigues da Silva Pereira Costa, técnica economista assessora principal [...] foi transferida [...] para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada aos Serviços Centrais.» deve ler-se «Isabel Maria Viana da Costa Rodrigues da Silva Pereira Costa, técnica economista assessora principal [...] foi transferida [...] para a categoria de assessora principal, da carreira de técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afectada aos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Setembro de 2006».

23 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

#### Direcção-Geral do Património

##### Aviso (extracto) n.º 13 234/2006

Por despacho de 27 de Novembro de 2006 do director dos Serviços Administrativos, por delegação de competências, João Manuel dos Santos Sousa Esménio foi nomeado definitivamente, precedendo concurso e obtida confirmação de cabimento orçamental da 3.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação.

27 de Novembro de 2006. — O Director de Serviços Administrativos, *António Adriano de Matos Almeida*.

#### Instituto de Informática

##### Aviso n.º 13 235/2006

Por despacho de 23 de Novembro de 2006 do presidente do conselho de direcção, Maria da Conceição Gonçalves dos Santos Ramalhet, técnica profissional especialista de nomeação definitiva, do quadro de pessoal técnico profissional do Instituto de Informática foi promovida, precedendo concurso, na categoria de técnica profissional especialista principal do mesmo quadro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Luísa Maria Pinheiro Almeida Fernandes*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

##### Portaria n.º 1855/2006

O Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto, veio regulamentar o exercício das profissões de diagnóstico e terapêutica, ficando o mesmo dependente da obtenção de título profissional mediante a atribuição de uma cédula profissional.

Prevê-se, de igual modo, nos termos do artigo 8.º do referido diploma, a concessão de autorizações para o exercício das mesmas profissões por profissionais não detentores das habilitações exigidas.

Compete à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde organizar e manter actualizado o registo dos profissionais abrangidos pelo referido Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto, tendo a portaria n.º 650/2000, de 11 de Abril, fixado o pagamento de uma taxa de 10 000\$ pelo registo profissional, bem como igual taxa para cada autorização de exercício concedida.

O período de tempo entretanto decorrido, bem como a adopção de um novo modelo de cédula profissional e de autorização de exercício, exigida pela crescente informatização dos serviços, aconselham a actualização daqueles montantes, impondo-se, também, a previsão de um montante para a emissão de segundas vias.

Nestes termos, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º É fixado em € 60 o valor a pagar pelo registo profissional e emissão da correspondente cédula, bem como por cada autorização

de exercício concedida ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto.

2.º É fixado em € 30 o valor a pagar pela emissão de novas vias de cédula profissional, bem como pela emissão de novas vias de autorização de exercício.

3.º As verbas mencionadas nos n.ºs 1.º e 2.º são pagas no momento da entrega do respectivo requerimento na Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

4.º É revogada da portaria n.º 650/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 11 de Abril de 2000.

20 de Novembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*, Secretária de Estado Adjunta e da Saúde.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Despacho n.º 25 366/2006

A condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de motorista, está consignada no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro.

O exercício de tal possibilidade, ainda que de natureza excepcional, depende da verificação de determinadas circunstâncias, nomeadamente as decorrentes das atribuições de cada serviço.

O Instituto Politécnico de Viseu é uma pessoa colectiva de direito público, orientada para a prossecução dos objectivos do ensino superior politécnico na região em que se insere, dispondo, para o efeito, de serviços centrais e unidades orgânicas geograficamente afastadas entre si.

Considerando que o Instituto Politécnico de Viseu possui 13 viaturas, número superior aos funcionários com a categoria de motorista;

Considerando que o pessoal dos serviços de manutenção, informática e áudio-visuais, sedeados nos serviços centrais, necessita de realizar deslocações constantes às unidades orgânicas, por vezes para actuações conectivas imediatas;

Considerando haver vantagem manifesta do ponto de vista funcional na prestação daqueles serviços;

Considerando que o recurso a esta possibilidade proporciona uma maior racionalização de meios, traduzida numa redução de encargos para o erário público;

Vem, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, determinar-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais do Instituto Politécnico de Viseu, afectas aos seus serviços e unidades orgânicas, aos seguintes funcionários e agentes:

José Pedro Mateus Soares de Sousa, técnico superior principal.  
Luís de Almeida Sousa, técnico profissional 1.ª classe.  
Luís Filipe Pereira Ramos, técnico profissional 1.ª classe.  
Jorge Fernando Cotinha Esteves, operário qualificado.  
Jorge Manuel Martins Alves, técnico superior de 1.ª classe.  
Vitor Augusto Andrade dos Santos, técnico superior de 1.ª classe.  
João Manuel Santos Miranda Branco, especialista de informática.  
Hugo Miguel G. Rego, especialista de informática.  
Tiago H. R. S. Leite Moreira, especialista de informática.  
Francisco José Marques Faro, técnico de informática.

2 — A permissão genérica conferida pelo número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo das funções em que se encontram actualmente investidos.

28 de Setembro de 2006. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

### Despacho n.º 25 367/2006

Considerando que a empresa Espingardaria Belga, L.ª, com sede na Rua dos Correeiros, 224, 1.º, 1100-170 Lisboa, requereu, ao abrigo

do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, o acesso ao exercício da actividade de comércio de armamento, com alteração do seu objecto social;

Considerando que a alteração do objecto social proposto pela empresa é adequada ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, na medida em que inclui o comércio de armamento na sua actividade;

Considerando que a empresa Espingardaria Belga, L.ª, cumpre os requisitos cumulativos para a autorização do exercício do comércio de armamento, previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro;

Determino autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, que a empresa Espingardaria Belga, L.ª, com sede na Rua dos Correeiros, 224, 1.º, 1100-170 Lisboa, desenvolva o exercício da actividade de comércio de armamento, com a seguinte alteração do seu objecto social:

«A sociedade tem por objecto a importação, exportação e comércio de armas, munições e demais artigos de caça e tiro, de bens e tecnologias militares, podendo vir a explorar qualquer outro ramo que os sócios acordem e não seja proibido por lei.»

28 de Novembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

### Portaria n.º 1856/2006

No momento em que cessa as suas funções de subdirector-geral de Política de Defesa Nacional para assumir outras responsabilidades no âmbito da carreira diplomática, que é a sua, louvo o Dr. Ângelo Manuel de Lima Vieira Araújo pela forma extraordinariamente competente, leal e empenhada como exerceu o seu cargo, para que foi nomeado em 20 de Junho de 2005.

Durante o período em que desempenhou funções na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, o Dr. Ângelo Araújo demonstrou excelente conhecimento e domínio das áreas da segurança e defesa que, acrescido da grande experiência adquirida numa carreira diplomática muito diversificada e exigente, lhe permitiu intervir, com apurada oportunidade e sustentação técnica, nos mais diversos assuntos trabalhados nesta Direcção-Geral, seja na vertente interna, seja na vertente externa.

Relevo, como exemplos da inegável qualidade e competência do seu desempenho, a elaboração do documento sobre a «Transformação da componente militar da defesa nacional e as missões das Forças Armadas Portuguesas», a sua participação, em representação do director-geral, em inúmeras reuniões internacionais, com destaque para as reuniões de directores-gerais da NATO e da UE, a dinamização do relacionamento com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, em particular através da reactivação do Grupo de Trabalho Permanente, a coordenação do apoio aos Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, em especial na preparação de reuniões internacionais ou visitas oficiais, bem como a gestão interna da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional.

Acresce, como decisão importante, pela mais-valia e inovação que introduziu no trabalho da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, o seu elevado empenho na melhoria qualitativa do sistema de comunicações interno, destacando-se a implementação de um sistema de comunicações de transferência de fax e telefax e a instalação de um terminal *military message handling system* (MMHS).

Mais recentemente, a sua nomeação como ponto focal do MDN para a presidência da UE, que caberá a Portugal no 2.º semestre de 2007, implicou que o Dr. Ângelo Araújo assumisse a coordenação de todo o processo no MDN, em especial na definição dos objectivos e do programa sectoriais, mas também em matéria de orçamento e de pessoal, actividade que tem desempenhado com assinalável e reconhecido sucesso, fruto da reconhecida experiência e elevados conhecimentos que detém em matéria de PESC e de PESD.

A tudo isto, o Dr. Ângelo Araújo acrescenta reconhecidas qualidades pessoais e de trato, elevado carácter, sentido de lealdade e correcção.

Pelo que antecede, é com grato prazer e de elementar justiça manifestar público reconhecimento dos serviços que o Dr. Ângelo Manuel de Lima Vieira Araújo prestou à Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, reveladores de elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, pela competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e no n.º 2